



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Cel. Mesa, 373, Centro, Cx. Postal 05- Lavras do Sul-RS
Fone (55)2821219 Fax: (55)2821287
E-mail: lavrasadm@delavras.net

LEI MUNICIPAL Nº 3.535, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Denomina via pública de Ismênia Souza
Saraiva.

Prefeito de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art.114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei

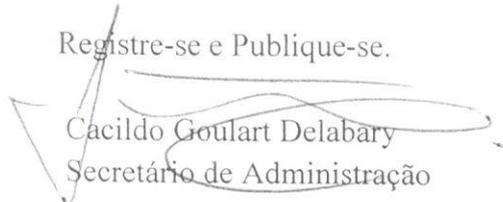
Art. 1º. É denominada de Rua Ismênia Souza Saraiva a rua que inicia na Avenida Coronel Galvão e se prolonga no sentido norte em direção a ERS João Francisco Cunha Franco.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 9 de abril de 2018.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Cacildo Goulart Delabary
Secretário de Administração